ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3963 ***, DE*** 21 ***DE*** junho ***DE*** 2011 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.474.170,42.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.474.170,42 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e setenta reais e quarenta e dois centavos), referente ao Contrato de Repasse nº 2595.0156042-87/2003, celebrado entre a Agência Nacional de Águas, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes do Contrato de Repasse nº 2595.0156042-87/2003, celebrado entre a Agência Nacional de Águas, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, no valor de R$ 1.343.786,52, já depositado na conta 0176/013/00000251-8 e 0176/013/00000251-5 da Caixa Econômica Federal, e R$ 130.383,90 com recursos próprios do Município, com cancelamento parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de junho de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO